



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06060000215/18	25/09/2018 16:21:03	NUCLEO FRUTAL

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00325977-7 / ELZA TOMAZ RAMOS	2.2 CPF/CNPJ: 755.984.266-68
2.3 Endereço: RUA FIORAVANTE FRANZI, 215	2.4 Bairro: CENTRO
2.5 Município: FRUTAL	2.6 UF: MG      2.7 CEP: 38.200-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00325977-7 / ELZA TOMAZ RAMOS	3.2 CPF/CNPJ: 755.984.266-68
3.3 Endereço: RUA FIORAVANTE FRANZI, 215	3.4 Bairro: CENTRO
3.5 Município: FRUTAL	3.6 UF: MG      3.7 CEP: 38.200-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Sao Bento da Ressaca	4.2 Área Total (ha): 98,7720
4.3 Município/Distrito: FRUTAL/Frutal	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9.395	Livro: 2      Folha: 01      Comarca: FRUTAL

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 4,27% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>
<b>Área (ha)</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>			
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	295,0000	un	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	295,0000	un	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			
Cerrado			
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			
Outro -			
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>
			X(6)      Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	723.350      7.773.100
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		
Agricultura			
	<b>Total</b>		
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
OUTRAS ESPECIES DE LEI		10,00	M3
LENHA FLORESTA NATIVA		160,00	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Pequi, cedro, guapeva, bacupari, etc; onça, mico, jararaca, tamandua, etc..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixo.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- A propriedade está localizada no município de Frutal-MG, possuindo este uma cobertura vegetal estimada em 4,27 %;

- A bacia hidrográfica do município é formada por vários recursos hídricos, formadores de veredas, nascente, ribeirões, rios, etc, afluentes do Rio Grande;

- Assim como o município, -O imóvel está inserido no ECOSSISTEMA DE BIOMA CERRADO, conforme mapa do IBGE, - nas coordenadas UTM 22k E= 723550 - N= 7773139.

- O cerrado aparece em cerca de 50% do Estado, principalmente nas bacias dos rios da Prata, Jejuco, Verde, Arantes, etc. Nesse bioma, as estações seca e chuvosa são bem definidas. O cerrado também abriga importantes espécies da fauna, algumas delas ameaçadas de extinção, como é o caso do lobo-guará, do veado-campeiro, tamanduá-mirim, onça-pintada, entre outros;

- Clima com amplitude variando entre 9 °C a 35 °C respectivamente no inverno e verão;

a pluviometria média anual é de 1.500 mm;

- A FLORA regional e característica do Triângulo Mineiro pela formação florestal (mata ciliar, mata de galeria, mata seca, cerrado, palmeiras e vereda, além das formações campestres como campo sujo, rupestre e campo limpo). As espécies vegetais dessa propriedade encontrada com maior freqüência são árvore de pequeno, médio e grande porte conhecidas vulgarmente como: pataca, amarelinho, pau terra, jatobá, angico, sucupira branca, preta, aroeira, barbatimão, pororoca, ingá, capitão, buriti, araticum, cagaita, pimenta de macaco, lixeira, pau pombo, carne de vaca, murici, capitão, moliana, jacarandá, chapadinha, guarita, embauba, entre outras não citadas;

- A FAUNA, mamíferos, peixes, insetos, répteis, aracnídeos, aves, pássaros, roedores etc; tais como: Muriqui, lobo-guará, mico, bugio, ; cascudo, lambari, ; abelha, besouro, ; jibóia, jararaca, lagartixa; aranha, arara, periquito, coruja, mutum; beija-flor, anum, João-de-barro; rato, capivara, respectivamente.

- Fazenda denominada "Fazenda São Bento da Ressaca"

- Matrícula sob nº 9.395 do CRI de Frutal

- O imóvel possui uma área de 98,7720 hectares.

- o imóvel está cadastrado no CAR.

- Apresenta topografia com relevo de áreas planas e levemente onduladas, declividade de até 15°, com solo denominado de latossolo vermelho não férrico (LV) de textura arenosa;

- Quanto à Área ANTROPIZADA, o imóvel possui uma área de 2,9684 hectares em agricultura;

- vegetação nativa 3,0994 hectares;

- A propriedade não possui Recurso HIDRÍCO, entretanto, está inserida na bacia do Rio Grande

- A área de preservação permanente definidas como nascentes, córregos, desse imóvel, é de 2,84 hectares os quais encontram-se preservadas e delimitadas, conforme se vê no mapa em anexo; (Lei 20.922/16/10/2013 em seus artigos 8/23);

- A reserva legal é uma área representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, além de proteger as áreas inferiores da propriedade e consequentemente o possível assoreamento das veredas, nascentes, córregos e rios.

- Quanto à área de Reserva legal O imóvel atende a legislação 20.922/13 em seu artigo 40.

-ÁREA REQUERIDA, Conforme vistoria no imóvel e imagem do Google Earth, e por não ser passível de licenciamento, estar localizado no BIOMA CERRADO, está cadastrada no CAR - Cadastro Ambiental Rural, o imóvel possui remanescente de vegetação nativa em percentual inferior a 20% (vinte por cento). Portanto, sou favorável pelo deferimento da intervenção ambiental ou seja o corte raso com destoca e aproveitamento do material lenhoso de 295 árvores em uma área de pastagem antropizada de 24,9083 hectares, com rendimento estimado de 160 m<sup>3</sup> de lenha e 10 m<sup>3</sup> de madeira de lei em conformidade com a legislação vigente Lei 20.922/16/10/2013.

### Medidas compensatórias.

-O imóvel em questão estão com as áreas de preservação permanente preservadas;

- A reserva legal está em acordo com a lei em vigor nº 20.922 de 16/10/2013;

- Na propriedade não foi identificada infração ambiental.

- realizar o plantio de mudas nativas na área de preservação permanente, onde não existe cobertura vegetal (se necessário);

### Medidas mitigadoras.

-Madeiras nobres ou protegida por lei, não podem ser queimadas ou usadas com lenha;

- preservar as espécies frutíferas;

- Proibido cortar pequi-eiro, ipê-amarelo e espécie protegida por lei municipal, estadual e federal.

- Espécies de corte restrito tais como: aroeira, palmito, Gonçalo Alves, ipê-amarelo, etc.

- Proibido o uso do fogo sem autorização do órgão competente;

- Em declividade de 45°;

- Não é permitido a intervenção em área de preservação permanente sem autorização do órgão competente;

- Não é permitido a intervenção em área de reserva legal
- Realizar trabalhos de conservação do solo com curvas de nível, patamares, bolsões, proteção e preservação das áreas florestais remanescente e dos recursos hídricos, etc.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

JOAO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737-1

**14. DATA DA VISTORIA**

segunda-feira, 12 de novembro de 2018

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS****16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)****17. DATA DO PARECER**